



## SETOR DE COMPRAS

### AVISO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando realização de melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado solicitando aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de apoio e demais itens necessários, destinados ao atendimento de eventos institucionais, solenidades, reuniões, audiências públicas, sessões especiais e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo do Município de Boa Saúde/RN.

#### DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<b>Serviços de Organização, Decoração e Ambientação de Evento.</b> Prestação de serviços especializados de organização, decoração e ambientação do evento, compreendendo o planejamento, fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção durante a realização e desmontagem da estrutura ao término do evento, incluindo toda a mão de obra necessária para execução dos serviços.	SERV.	05		
02	<b>Serviços de Garçom e Apoio ao Atendimento.</b> Prestação de serviços de garçom para atendimento aos participantes do evento, incluindo o serviço de distribuição de alimentos e bebidas, recepção e orientação dos convidados, reposição de itens nas mesas e apoio geral ao serviço de buffet, garantindo atendimento eficiente, cordial e compatível com a natureza do evento.	SERV.	08		
03	<b>Fornecimento de Bebidas.</b> Fornecimento de bebidas para atendimento aos participantes do evento, incluindo sucos naturais nos sabores goiaba, maracujá e uva, bem como refrigerantes nas versões tradicional, light e diet, disponibilizando no mínimo três opções distintas de refrigerantes. Os produtos deverão ser servidos em temperatura adequada para consumo durante todo o período do evento.	UND	600		

04	<p><b>Serviços de Buffet – Almoço/Jantar Completo.</b></p> <p>Prestação de serviços de alimentação para atendimento aos participantes do evento, mediante fornecimento, preparo, transporte, manipulação e distribuição dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes. O cardápio deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz com ervas finas;</li> <li>• Risoto de camarão;</li> <li>• Macarrão parafuso ao alho e óleo;</li> <li>• Carne de sol na nata;</li> <li>• Frango ao molho xadrez;</li> <li>• Salada cremosa;</li> <li>• Salada tropical;</li> <li>• Batata palha.</li> </ul> <p>Deverão estar inclusos todos os insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como pratos, talheres, copos, guardanapos, réchauds, recipientes para exposição dos alimentos e demais materiais indispensáveis ao perfeito atendimento dos participantes.</p>	UND.	600		
05	<p><b>Serviços de Cerimonial para Eventos Institucionais.</b></p> <p>Prestação de serviços de cerimonial para planejamento, coordenação e condução de eventos institucionais, compreendendo a elaboração e execução do roteiro oficial, recepção e orientação de autoridades, convidados e participantes, organização da composição da mesa de honra, condução do protocolo cerimonial, anúncios e chamadas oficiais, além do acompanhamento integral das atividades, garantindo a ordem, a pontualidade e o adequado desenvolvimento da programação prevista.</p> <p>O serviço deverá ser executado por profissional qualificado, com experiência comprovada em eventos públicos e institucionais, observando as normas de protocolo e precedência aplicáveis.</p>	SERV.	02		

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@boasaude.rn.leg.br](mailto:compras@boasaude.rn.leg.br)” em atenção ao Setor de Compras do Poder Legislativo de Boa Saúde, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 23/06/2026.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 18 de Junho de 2026.

**JARISMAR VIEIRA DE SOUSA**

Chefe do Setor de Compras

Portaria nº 011/2025-GP